

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 1.295-A DE 30 DE JUNHO DE 1.989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.139 de 19 de Dezembro de 1.988.

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Ror\$ 66.400,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos Cruzados Novos), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias:-

03.07.020.2016 - 3.1.3.2 - Ficha nº 028	Ror\$	5.000,00
03.07.032.2028 - 3.1.3.2 - Ficha nº 044	Ror\$	2.000,00
03.08.033.2032 - 3.2.6.1 - Ficha nº 049	Ror\$	9.000,00
03.08.033.1015 - 4.3.5.1 - Ficha nº 051	Ror\$	11.000,00
10.58.323.1027 - 4.1.1.0 - Ficha nº 066	Ror\$	9.000,00
03.07.021.2046 - 3.1.3.2 - Ficha nº 076	Ror\$	3.000,00
13.75.428.1035 - 4.1.1.0 - Ficha nº 070	Ror\$	10.000,00
08.42.188.2054 - 3.1.2.0 - Ficha nº 092	Ror\$	2.000,00
08.42.188.2054 - 3.1.3.2 - Ficha nº 094	Ror\$	15.000,00
08.42.188.1061 - 4.1.2.0 - Ficha nº 105	Ror\$	100,00

T O T A LRor\$ 66.400,00
(Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos Cruzados Novos).

Artº. 2º - Para dar cobertura dos Créditos acima, serão usados recursos de excessos de arrecadações de Receitas de igual valor:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO

1113.08.00-Imp.3/Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/Imóveis	Moç\$	21.600,00
1.1.2.1-Taxas p/Exercícios do Poder de Polícia	Moç\$	2.600,00
1.9.1.0-Recultas de Dívida Ativa Tri- butária	Moç\$	3.500,00
1.7.2.2-Cota parte do Imp.S/Circulação de Mercadorias - ICM	Moç\$	26.200,00
1.1.1.2-02-Imp.Fred.Territ.Urbano	Moç\$	9.500,00
1.7.2.2-01.05-Particip.de Imp.S/Veic. auto Motores	Moç\$	3.000,00
T O T A L	Moç\$	<u>66.400,00</u>

(Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos Gracosos Nove).

Artº. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura
Pa.

Paulo Cesar
CABEETE DO PREFEITO.

DR. PAULO CESAR RATE DE AGUIAR

Prefeito Municipal